



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.011

de 27 de setembro de 1991

CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tombos, padrão XII, nível "A" com os vencimentos de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - O preenchimento do cargo criado no artigo anterior, será procedido pelo Executivo Municipal, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 73 e no item II, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 27 de setembro de 1991.


OSCAR JOSÉ BASTOS

Prefeito Municipal.